

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.166/2025 - Recurso Administrativo, ROP 17/2025, item 3.1.9.1, de 31/10/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Martec MED Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda - ME.

CNPJ: 00.625.332/0001-61

Processo: 25351.353224/2024-48

Expediente: 1586006/24-0

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 28/2024](#), realizada no dia 16/10/2024, item 2.3.016. [Aresto nº 1.667](#), de 16/10/2024, publicado no DOU nº 202, de 17/10/2024.

- [SJO nº 2/2025](#), realizada no dia 22/1/2025, item 3.3.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 332/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **3929427** e o código CRC **E0B77F6F**.

Referência: Processo nº
25351.900377/2025-78

SEI nº 3929427